



2026 / 077387
S26100218442D

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

145834 / EQP

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRICULA

81.113

FICHA

01

AGP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9º OFÍCIO

25 de novembro de 1981.-

IMÓVEL AVENIDA GEREMÁRIO DANTAS, nº. 885 apartamento 108 do Bloco "B" e correspondente fração de 0,00472750 do terreno, com direito a uma vaga para guarda de um veículo de passeio, localizada no pilotis e no subsolo, indistintamente. FREGUESIA DE JACARÉPAGUA.- Inscrição FRE nº. / 1457170 CL 2755.- CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES - O terreno mede: 57,20m de frente pela rua José Silva, mais 7,85m em curva subordinada a um raio de 5,00m concordando com o alinhamento da Av. Geremário Dantas, por onde mede 49,28m; nos fundos; 27,54m mais 36,46m (configurando um ângulo obtuso interno) e 56,00m à esquerda, confrontando, à frente com a Av. Geremário Dantas; à direita, parte com o prédio nº. 877, de Enayde da Silva Cardoso, e parte com o nº. 893; à esquerda / com a Rua José Silva, e aos fundos com o nº. 75 do Espólio de Axel Luna Rossmussen ou sucessores.- PROPRIETÁRIA - MASSA FALIDA DA IMOBILIÁRIA VERÂNCIO S/A. CGC nº. 33.347.535/0001-92.- TÍTULO AQUISITIVO Lº. 3-DZ fls. 142 nº. 59619.- Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1981
Tec. Jud. Juramentado *Antônio Júlio das Sales*
O Oficial

00081113



Av.1 HIPOTECA EM 1º. GRAU - No Lº. 2-AU fls. 20 nº. 19675 acha-se inscrita a hipoteca que grava o imóvel objeto desta matrícula, sendo credora o BANERJ - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. com sede nesta cidade, CGC nº. 33.050.626/0001-61.- Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1981.-
Tec. Jud. Juramentado *Antônio Júlio das Sales*
O Oficial

Av.2 DESLIGAMENTO DE HIPOTECA - Por escritura de 28/02/80, Lº. 2022 fls. 101 Ato 12 do 22º. Ofício de Notas, o BANERJ - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.- antes qualificado, autorizou o desligamento do imóvel da hipoteca constante da Av.1 - Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1981.-
Tec. Jud. Juramentado *Antônio Júlio das Sales*
O Oficial

continua no verso.-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VTYAT-6VER5-9XG5E-SJHZM>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRICULA

81.113

FICHA

01

VERSO

R-03

COMPRA E VENDA - Pelo título mencionado na Av.2, a MASSA FALIDA DA IMOBILIÁRIA VENÂNCIO S/A. representada por seu síndico o Banerj - Crédito Imobiliário S/A, antes citado, vendeu o imóvel a CILDA MENNA BARRETO, brasileira, viúva, funcionária pública federal, Identidade nº. 1G-954.633 do Min. do Exército, CPF nº. 258.208.187/68, e, MARIA DE LOURDES MELO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, funcionária / pública federal, Identidade nº. 1476899 do IFP, CPF nº. 051.055.877/15, residentes nesta cidade, por Cr\$500.000,00 tendo sido pago o Imposto de Transmissão pela Guia nº. 2-413509 em 27/02/80.- Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1981.

Tec. Jud. Jureamentado
O Oficial

Antônio Juliano da Silva

R-04

HIPOTECA EM 1ª. GRAU - Pelo título mencionado na Av.2, CILDA MENNA BARRETO, e outra antes qualificadas, deram o imóvel em hipoteca ao BANERJ - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. antes qualificado, em garantia da dívida de Cr\$450.000,00 pagável no prazo de 240 meses, em prestações mensais e sucessivas de Cr\$4.907,12 que acrescida dos acessórios de Cr\$383,41 eleva-se a Cr\$5.290,53 vencendo-se a primeira prestação em 31/03/81, aos juros de 10% ao ano, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1981.

Tec. Jud. Jureamentado
O Oficial

Antônio Juliano da Silva

R-05

PROMESSA DE VENDA - Por escritura de 01.09.1981, livro SED-131, fls. 180v, ato 76, da 11a. Circunscrição, CILDA MENNA BARRETO e MARIA DE LOURDES MELO DA SILVA, antes qualificadas, prometeram vender o imóvel em caráter irrevogável e irretratável a PAULO ROBERTO PEREIRA, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com MARIA DALVA MARQUES PEREIRA, identidade do IFP nº 2797386,

segue na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VTYAT-6VER5-9XG5E-SJHZM>



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRICULA

81.113

FICHA

02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9.º OFÍCIO

continuação da ficha 01

inscrito no CPF nº 329.974.007/59, residente e domiciliado nesta cidade, por Cr\$1.100.000,00, pagável na forma do título, tendo sido pago o imposto de transmissão pela guia nº 23/08429, em 30.11.1981. -- Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1981.

Tec. Jud. Juramentado
O OFICIAL

Av.6 CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: No Livro 3 sob o nº 827, foi registrada a convenção de condomínio. Rio de Janeiro, 05 de abril de 1982. -- Tec. Jud. Juramentado
Oficial

AV-7 REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS NA GARAGEM: Por determinação do MM. Juízo de Direito da 20ª Vara Cível desta Comarca, contida no Mandado de 15-01 1981 averbado sob o número 21 as fls. 121 do livro 3-IE, fica averbado que as 126 vagas na garagem vinculadas inicialmente ao apartamento 912 do Bloco B, foram redistribuídas, ficando em consequência o apartamento objeto desta matrícula sem vaga na garagem. Rio de Janeiro, 9 de Novembro de 1989. -- O OFICIAL:

R.08 CESSÃO: Pela escritura de 26/08/92 do 16º Ofício, livro 2794 as folhas 43 prenotada em 31/08/92 no livro LCS nº 521.381 as folhas 173, PAULO ROBERTO PEREIRA e sua mulher Maria Dalva Marques Pereira, brasileira, do lar, identidade do IFP sob o nº 03805823-6 ele já qualificado cedem os seus direitos a compra do imóvel à PATRICIA GOMES DO NASCIMENTO brasileira, menor impubere, representada por sua mãe Antonia Gomes do Nascimento, brasileira, solteira, maior, costureira, IFP sob o número 326.6726, CPF sob o nº 428.136.467/68, residente nesta cidade pelo preço de CR\$10.000.000,00. O Imposto de transmissão foi pago pela guia nº 108809 em 21/08/92. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1992. -- O Oficial:

- SEQUE NO VERSO -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VTYAT-6VER5-9XG5E-SJHZM>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRICULA

81.113

FICHA

02

VERSO



110 REGISTRAL
RAH39799

R.09 **PENHORA:** Pelo mandado de 03.04.2001, da 12ª Vara de Fazenda Pública,-- prenotado em 26.06.2001, com o nº 835.244, às fls 124, do LQ 1-EL, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU DOS DIREITOS** à compra do imóvel, para garantia da dívida - de R\$346,68 e decidida nos autos da ação de execução fiscal movida - por, **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, em face de **PATRÍCIA GOMES DO NASCIMENTO** - (Processo com o número 7959/1999). Para este registro não foram recolhidos os emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá -- ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos referentes a ambos os atos, calculados na data de apresentação do mandado/ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça no processo nº 29682/97, publicada no Diário Oficial de 09 de julho de 1997.- Rio de Janeiro, 05 de julho de 2001.-----
O Oficial

Av.10 **INDICADOR REAL:** Fica averbado que o imóvel está lançado no **INDICADOR REAL** com o nº 44.932, às fls 125, do livro 6-BE - Rio de Janeiro, 05 - de julho de 2001.-----
O Oficial



110 REGISTRAL
RAS17275

R.11 **PENHORA-** Pelo Mandado de 09.04.2001, da 12ª Vara de Fazenda Pública prenotado em 30.8.2001, com o nº 843909, às fls.136v, do LQ 1-EM, fica registrada a **PENHORA EM 2º GRAU** dos direitos à compra do imóvel para garantia da dívida no valor de R\$147,26 e decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** em face de - **PATRÍCIA GOMES DO NASCIMENTO**, (Processo número 2321/1997). Para - este registro não foram recolhidos os emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral de Justiça, no processo nº 29682/97, publicada no Diário Oficial de 09.07.1997.- Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2001.-----

segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VTYAT-6VER5-9XG5E-SJHZM>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

81.113

FICHA

03

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 02

O Oficial

R - 12

PENHORA: Pelo mandado de 29/12/06, da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 23/02/07 com o nº 1102613 à fl. 171v do livro 1-FU, fica registrada a **PENHORA EM 3º GRAU DOS DIREITOS** à compra do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$152,27, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (Processo número 2005.120.034746-6). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 08/07/97. Rio de Janeiro, 23 de março de 2007.

O Oficial

R - 13

PENHORA: Pelo termo de penhora de 10/07/18 da 4ª Vara Cível de Jacarepaguá - RJ, prenotado em 20/08/19 com o nº 1879162 à fl.219 do livro 1-JV, fica registrada a **PENHORA EM 4º GRAU DOS DIREITOS** à compra do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$112.629,60, decidida nos autos da ação movida por CONDOMÍNIO RIO TAQUARA em face de PATRICIA GOMES DO NASCIMENTO (Processo nº 0012971-05.2011.8.19.0203). Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$112.629,60. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2019.

O Oficial

EDDE67820 WQE

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

(R) 1 ato
RJ01015 0VM

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VTYAT-6VER5-9XG5E-SJHZM>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula nº 081113, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2026.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EFER04751 VIN

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Regimento de Custas Tabela 05.4

Certidão: R\$ 127,35

Lei 3217/1999 (FETJ): R\$ 24,81

Lei 4664/2005 (FUNDPERJ): R\$ 10,54

Lei 111/2006 (FUNPERJ): R\$ 10,54

Lei 6281/2012 (FUNARPEN): R\$ 7,44

Lei 6370/2012 (PMCMV): R\$ 2,48

Lei 10637/24 (FUNPGALERJ): R\$ 1,24

Lei 10637/24 (FUNPGT): R\$ 1,24

Lei 10637/24 (FUNDAC): R\$ 1,24

Lei 691/1984 (ISS): R\$ 6,66

Valor Total: R\$ 193,54

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VTYAT-6VER5-9XG5E-SJHZM>